



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP – 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181

E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

## LEI Nº 144/2001.

**Súmula** – Autoriza Concessão de Uso na modalidade comodato do Salão Industrial do município, para empresas Vera Lúcia Olini Felix - ME e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova Estado do Paraná aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

### LEI

O município de Esperança Nova, Estado do Paraná, visando implementar a política de geração de emprego, RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Concessão de Uso modalidade comodato do salão Industrial com área total de 262,50 m<sup>2</sup> situado no município de Esperança Nova-Pr., para a empresa Vera Lúcia Olini Felix -ME, inscrita no CNPJ nº 01.936.536/0001-86.

**Artigo 2º** - A concessão de uso que trata o artigo 1º, será pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando em 01/01/2002, com vencimento em 31/12/02.

**Artigo 3º** - Em contrapartida a empresa deverá gerar no mínimo 15 (dez) empregos diretos, para ser beneficiada da referida concessão.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2002, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
13 de dezembro de 2001.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

